



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMDEFI

Instituição Visitada: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 03.506.504/0001-76

Endereço: Rua Emilio Marcondes Ribas, 150, Jaraguá-Caraguatatuba-SP

Data da Visita: 29/07/2025

Equipe Responsável pela Visita: Comissão de Certificação de Entidades Sociais – Comissão de Certificação de Entidades Sociais: Odir de Almeida Veiga, Marcella de Cassia Jorge Lopes, Valeria Regina Rodrigues de Lima e Selma Hecher.

Finalidade: Renovação da inscrição no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso de Caraguatatuba

Objetivo da Visita: Avaliar as condições de funcionamento da instituição, verificar o cumprimento das normas previstas no Estatuto da Pessoa Idosa e deficiente, RDC 502/2021 com demais legislações pertinentes, e subsidiar o processo de renovação da inscrição junto ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Metodologia: Entrevista com a direção e equipe da instituição; Observação direta das instalações físicas; Interação com as pessoas com deficiência e os idosos com deficiências atendidas.

Informações gerais da instituição:

Tipo de serviço: Instituição de Longa Permanência para Idosos e Pessoas com Deficiência.

Capacidade de Atendimento: 49 residentes.

Numero de atendidos atualmente: 42 idosos e 7 pessoas com deficiência

Equipe técnica: Assistente Social, Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicóloga, Enfermeiras, Advogado, Médica e Diretor.

Principais atividades desenvolvidas: Acolhimento institucional com objetivo de proporcionar a proteção integral e cuidados diários às Pessoas com deficiência e Pessoas Idosas com ou sem deficiência com grau de dependência I e II, III, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que não disponham de condições de prover os seus cuidados, em situações de violência e negligência, situação de rua e/ou abandono, ou que não possuam qualquer suporte familiar.

Avaliação das condições estruturais e operacionais:

Instalações físicas: Local com acessibilidade, boa higiene e segurança. Possui lavanderia e rouparia, 19 dormitórios, 19 banheiros, sendo 01 em cada dormitório e 2 vestuários (feminino e masculino)



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

de uso de funcionários e 2 banheiros de uso coletivo. Possui área de convivência interna e externa, bancos distribuídos na área externa e sala de convivência e televisão. Cozinha com local para armazenamento adequado dos alimentos. Almoxarifado de insumos médicos e hospitalar, e material de higiene, EPI, material de escritório. Salas de atendimentos técnicos, enfermagem, contendo medicações em armários trancados, fisioterapia, psicologia e administrativos. (fotos em anexo).

Documentação avaliada: Comprovante de inscrição e de situação cadastral, declarações sobre o AVCB e Alvará da Vigilância Sanitária, quadro de funcionários, Termo de homologação do Regimento interno da instituição, Ata da assembleia sobre a reforma do Estatuto Social da instituição, Procedimentos Operacionais Padrão (lavanderia, psicologia, nutrição, terapia ocupacional, serviços de limpeza, cuidadores, fisioterapia, serviço social e enfermagem).

Equipe de trabalho: Assistente Social, Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicóloga, Enfermeiras, Técnico de Enfermagem, Cuidadores, Auxiliar Administrativo, Cozinheiras, Auxiliares de cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais, Coordenador Financeiro, Advogado, Médica, Controlador de Acesso, motorista e um Diretor. Total de 56 funcionários. Atualmente possuem estagiários de fisioterapia através da Faculdade Módulo e de enfermagem.

Atendimento aos residentes: Desenvolvimento de atividades que oportunizem o resgate da autoestima, individual e grupal. Ofertado 06 refeições diárias, bem como os cuidados diários como banho, higiene pessoal, administração de medicamentos, aferição de sinais vitais, curativos e acompanhamentos dos residentes em consultas, exames de rotina ou de urgência.

Participação de familiares/amigos: As visitas aos residentes podem ser realizadas todos os dias, no período da tarde, sem aviso prévio. Quando há comemorações na instituição, os residentes convidam pessoas com vínculos comunitários e/ou familiares. Bimestralmente é realizado o encontro das famílias e amigos na entidade.

Conclusão: A Associação Lar São Francisco de Assis, atende às exigências para a inscrição neste Conselho. Com base na visita realizada e documentação apresentada, conclui-se que a instituição apresenta condições favoráveis para o atendimento ao público de pessoas com deficiência bem como ao idoso com ou sem deficiência. A avaliação destacou aspectos positivos quanto à estrutura física, considerada adequada e acessível; à organização dos ambientes e dos serviços oferecidos; e à manutenção da limpeza, que se mostrou satisfatória em todos os setores visitados. Dessa forma, a comissão manifesta parecer favorável, reconhecendo o compromisso da instituição com a qualidade e o bem-estar dos idosos atendidos.

Representantes do Poder Público


Selma Hecher


Valeria Regina Rodrigues de Lima





CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

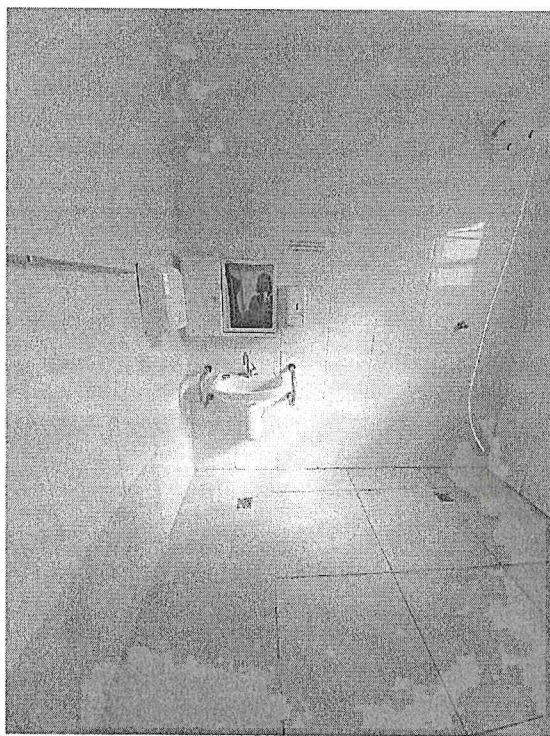
Representante da Sociedade Civil:


Odir de Almeida Veiga


Marcella de Cassia Jorge Lopes

Anexos:

Banheiros internos



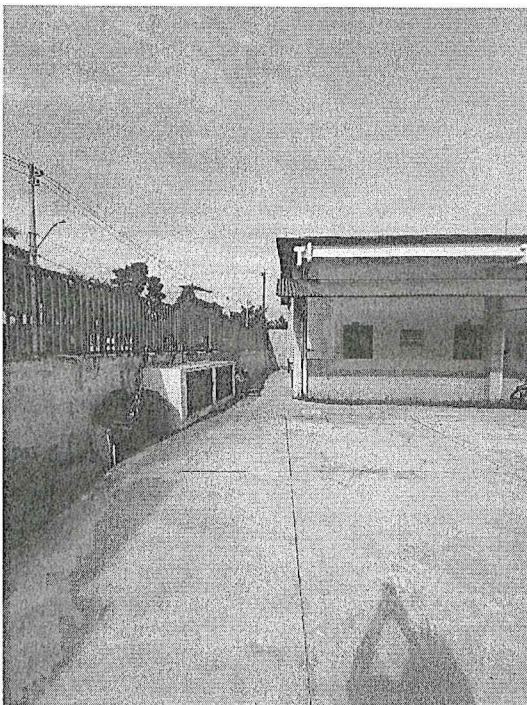
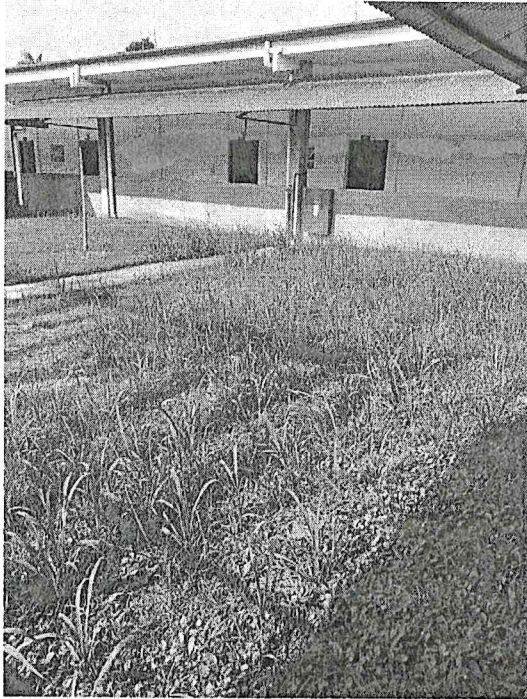




CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

Área Externa

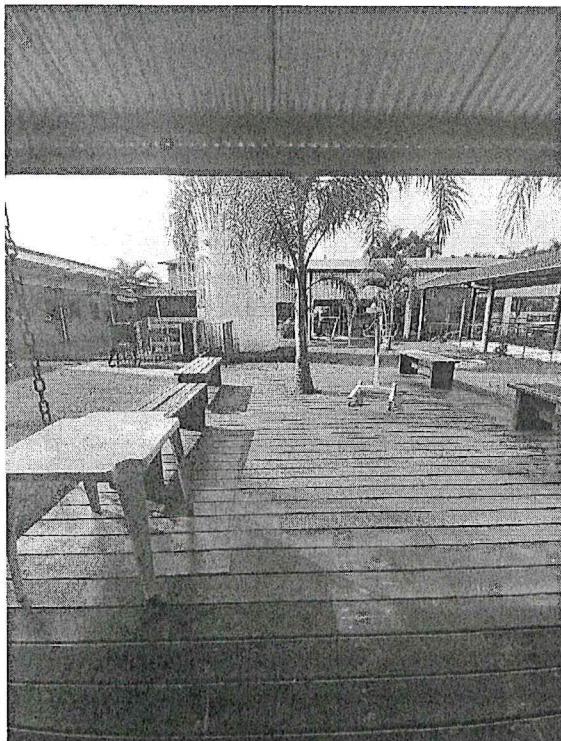


Handwritten signature in blue ink.

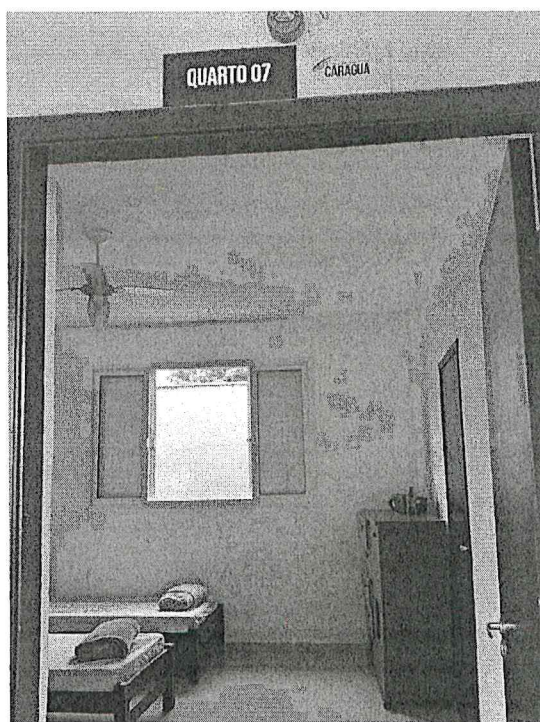
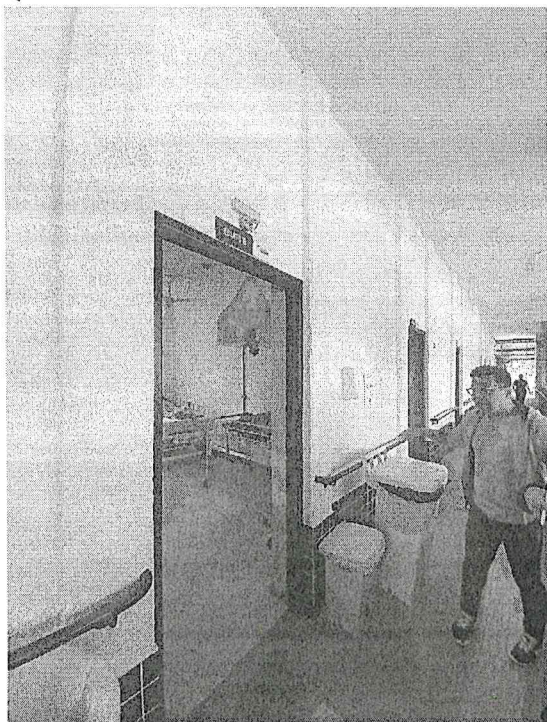
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

Salão de convivência



Quartos acolhidos:



Handwritten signature and initials